



**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2023, o contrato cujo objeto consiste na contratação de instituição para prestação dos serviços de integração, público ou privado, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização do programa continuado de estágio para atender a demanda do Poder Judiciário Cearense; **DO REAJUSTE:** reajustar o valor unitário por estagiário, em 6,5%, referente à variação do IGPM no período dos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pela FGV, passando de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos). Com isso, o valor do mensal do Contrato passa de R\$ 12.260,50 (doze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Vlândia Santos Teixeira e Danadette Andrade Nunes.

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023, o contrato cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONTINUADO DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE; **DO REAJUSTE:** reajustar o valor unitário por estagiário, em 6,5%, inferior ao índice referente à variação do IGPM no período dos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pela FGV, passando de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos). Com isso, o valor do mensal do Contrato passa de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), para R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Vlândia Santos Teixeira e Danadette Andrade Nunes.

## OUTROS EXPEDIENTES

#### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022

**Referência: nº 8500032-54.2021.8.06.0122**  
**Assunto: Verbas rescisórias**  
**Interessado(a): Samuel Pinheiro de Lucena Moraes**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Samuel Pinheiro de Lucena Moraes, matrícula nº 8186, em função de sua exoneração, a partir de 13 de janeiro de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 12 de janeiro de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, ao senhor Samuel Pinheiro de Lucena Moraes, no valor total de R\$ 2.659,03 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias proporcionais de 2022 (10/12 avos), em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-6, com lotação na Vara Única da Comarca de Mauriti, a partir de 13/01/2022, através da Portaria nº 23/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 12/01/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: nº 8500002-59.2022.8.06.0065**  
**Assunto: Verbas rescisórias**  
**Interessado(a): Lissa Marielle Torres Aguiar**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Lissa Marielle Torres Aguiar, matrícula nº 46031, em função de sua exoneração, a partir de 7 de janeiro de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 18 de janeiro de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.